EXPEDIDO DIA
EM 18 / 02 / 2000

CÂMARA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS
Protocolado sob nº 33
Em 18 / 02 / 2000
Encarregado

Prefeitura Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

A SIMON PARA INCLUIR NA PAUTA DA SESSÃO ORDINÁRIA.
18 / 02 / 2000
Presidente

Domingos Martins - ES, 15 de fevereiro de 2000.

MENSAGEM N.º 002/2000

ENCAMINHA PROJETO DE LEI QUE ACRESCENTA PARÁGRAFO ÚNICO AO ART.1º DA LEI MUNICIPAL Nº 009/99.

Excelentíssimo Senhor
Vereador OTÁVIO KUSTER
MD Presidente da Câmara Municipal
Domingos Martins - ES

Senhor Presidente,

Em maio do ano passado essa Egrégia Câmara aprovou projeto de lei, sancionado pelo executivo municipal, consubstanciado na Lei 009/99.

Aquele diploma legal, autorizou a desafetação de uma área de 2.500,00 m², em favor do doador Reinaldo Jacob Lampier e, por um lapso, foi omitida a forma de transmissão da propriedade ao beneficiário, que deve ser solene, por escritura pública de doação, que agora se corrige, com a inclusão de parágrafo único, no Art. 1º do referido texto legal.

Na expectativa do incluso Projeto de Lei, apresentamos a V. Exª. e aos ilustres Vereadores Martinenses, os nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Pedrinho Raul Hoppe
Prefeito Municipal